

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 103, DE 2009

Propõe que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural fiscalize o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior quanto ao cumprimento de acordos de importação de laticínios realizados sob os auspícios do Governo Brasileiro.

Autor: Deputado LEONARDO VILELA

Relator: Deputado DOMINGOS SÁVIO

I – PRELIMINARES

A presente Proposta de Fiscalização e Controle apresentada pelo Deputado Leonardo Vilela pretende que este colegiado adote as medidas necessárias para que seja realizado ato de fiscalização e controle sobre o cumprimento de acordos internacionais de importação de laticínios pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Verifica-se que é de competência desta Comissão o assunto da referida Proposta, nos termos do artigo 32, inciso I e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

De acordo com o autor, em 2009 o Brasil importava laticínios a preços inferiores aos praticados no mercado internacional e em volumes superiores aos permitidos por acordos celebrados pelo Governo Federal. Além disso, havia indícios de que autoridades brasileiras teriam concedido licenças de importação de volumes maiores que os permitidos pelas cotas de importação acordadas.

Tal situação causava desequilíbrio econômico no setor e obrigava os produtores nacionais de leite a vender sua produção a preços irrisórios, dada a concorrência desleal a que eram submetidos. Com isso, a renda da pecuária leiteira estava se reduzindo na medida em que as importações aumentavam.

Desse modo, o autor pretende que esta Comissão fiscalize as ações relativas aos fatos narrados, para que se esclareça a eventual ocorrência de irregularidades e se aprimore a gestão administrativa do citado Ministério.

II – DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Em que pese a situação atual ser menos gravosa que a verificada em 2009, esta Proposta mantém sua importância no sentido de se investigar possíveis ilícitos cometidos no passado e evitar que novas irregularidades ocorram. Pelo menos até 2013 as importações de laticínios superaram os limites impostos pelos tratados internacionais, de modo que a fiscalização ainda se mostra atual e útil à estabilidade do setor de laticínios brasileiro.

III – DO ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

Quanto aos aspectos jurídico e administrativo, caberá a esta Comissão verificar a conformidade do processo administrativo de licenciamento de importação de laticínios com as normas legais que tratam da matéria, sua conveniência e oportunidade, e, se for o caso, propor as medidas legislativas cabíveis, inclusive às modificações das normas legais e regulamentares que tratam da matéria.

Do ponto de vista econômico e social, a questão envolvendo a importação de leite e derivados são temas da mais alta relevância, haja vista os prejuízos aos produtores que são submetidos à concorrência desleal ao arreio de acordos internacionais firmados pelo Governo Federal.

Sob o enfoque político, é dever desta Casa, em especial desta Comissão, contribuir com sua força fiscalizadora para a elucidação dos fatos, conforme disposto na Constituição Federal.

IV – PLANOS DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para fins de execução desta Proposta, sugerimos que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural requeira ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior dados acerca da importação de laticínios desde o ano de 2009, bem como informações sobre as licenças concedidas para tanto.

V – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela implementação da PFC nº 103, de 2009, nos termos expostos.

Sala da Comissão, em 04 de dezembro de 2014.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Relator